



**INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Baiano  
Campus Serrinha

# BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

**BSI N.º 08 | Agosto de 2021**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS SERRINHA  
NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO - NUCOM

# BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
*Campus Serrinha*  
Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida,  
Serrinha – Bahia, CEP: 48700-000

Telefone: (71)3186-0021  
<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/>

O Boletim de Serviço Interno é uma publicação mensal, elaborado pelo Núcleo de Comunicação – NUCOM do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Serrinha*, vinculado ao Ministério da Educação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS SERRINHA  
NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO - NUCOM

Presidente da República  
**Jair Messias Bolsonaro**

Ministro da Educação  
**Milton Ribeiro**

Secretário de Educação Profissional e  
Tecnológica  
**Ariosto Antunes Culau**

Reitor do IF Baiano  
**Aécio José Araújo Passos Duarte**

Diretor Executivo  
**Marcelito Trindade Almeida**

Diretoria de Gestão de Pessoas  
**Luciana Cleide da Cruz Damasceno**

Diretoria de Gestão da Tecnologia da  
Informação  
**Robson Cordeiro Ramos**

Pró-Reitoria de Administração  
**Leonardo Carneiro Lapa**

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional  
**Hildonice De Souza Batista**

Pró-Reitor de Ensino  
**Ariomar Rodrigues Dos Santos**

Pró-Reitor de Extensão  
**Rafael Oliva Trocoli**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação  
**Luciana Helena Cajas Mazzutti**

Diretor-Geral  
**Leandro dos Santos Damasceno**

Diretora Acadêmica  
**Cassiana Mendes dos Santos Almeida**

Diretor Administrativo  
**Kerdoval da Silva Souza**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS SERRINHA  
NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO - NUCOM

## SUMÁRIO

### PORTARIAS

PORTARIA 39/2021 .....	05
Constitui Comissão Organizadora da Jornada Pedagógica 2021	
PORTARIA 40/2021 .....	07
Designa servidores para fiscalização do Contrato nº 05/2017	
PORTARIA 41/2021 .....	08
Designa servidores para fiscalização do Contrato nº 01/2021	
PORTARIA 42/2021 .....	10
Designa servidores para fiscalização do Contrato nº 04/2017	
PORTARIA 43/2021 .....	11
Constitui Comissão Eleitoral Específica para coordenação da escolha da Comissão Eleitoral Local do Campus Serrinha, para a eleição dos(as) representantes do Conselho Superior (CONSUP) do Instituto Federal Baiano - biênio 2021-2023.	
PORTARIA 44/2021 .....	13
Revoga a Portaria n.º 43/2021 que constituiu a Comissão Eleitoral Específica para coordenação da escolha da Comissão Eleitoral Local do Campus Serrinha, para a eleição dos(as) representantes do Conselho Superior (CONSUP) do Instituto Federal Baiano - biênio 2021-2023.	
PORTARIA 45/2021 .....	14
Constitui Comissão Eleitoral Específica para coordenação da escolha da Comissão Eleitoral Local do Campus Serrinha, para a eleição dos(as) representantes do Conselho Superior (CONSUP) do Instituto Federal Baiano - biênio 2021-2023.	
PORTARIA 46/2021 .....	16
Constitui Comissão Eleitoral Local do Campus Serrinha, para a eleição dos(as) representantes do Conselho Superior (CONSUP) do Instituto Federal Baiano - biênio 2021-2023	
Portaria de Pessoal 684/2021 - RET .....	18
Designa servidor(a) para a Função de Apoio à Gestão	
Portaria Normativa 1/2021 .....	20
Dispõe sobre as orientações complementares para o planejamento, execução e avaliação das atividades de estágio supervisionado curricular obrigatório, enquanto perdurar a situação de excepcionalidade provocada pela pandemia da Covid-19	
PORTARIA Nº 1356 - DGP .....	25
Conceder Progressão Funcional	
PORTARIA Nº 1384 - DGP .....	26
Conceder Progressão por Mérito Profissional	
PORTARIA Nº 1430 - DGP .....	27
Conceder Progressão por Mérito Profissional	
PORTARIA Nº 1448 - DGP .....	28
Conceder Progressão por Mérito Profissional	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS SERRINHA  
NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO - NUCOM

---

## SUMÁRIO

---

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 96 - DOU Dispensar servidor .....	32
PORTARIA Nº 99 - DOU Designar servidor .....	34
PORTARIA Nº 147 - DOU Dispensar servidor .....	36
PORTARIA Nº 148 - DOU Designar servidor .....	36
PORTARIA Nº 159 - DOU Dispensar servidor .....	38
PORTARIA Nº 162 - DOU Designar servidor .....	38



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Serrinha

**PORTARIA 39/2021 - SER-GAB/SER-DG/RET/IFBAIANO, de 10 de agosto de 2021**

Constitui Comissão Organizadora da Jornada Pedagógica 2021 do IF Baiano, *campus* Serrinha.

O DIRETOR-GERAL *PRÓ TEMPORE* DO CAMPUS SERRINHA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.471, de 04/06/2018, publicada no Diário Oficial da União de 05/06/2018, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo n.º 0214538.00250780/2021-32 de 02 de agosto de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) abaixo, a Comissão Organizadora da Jornada Pedagógica 2021 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* Serrinha:

Servidor(a)	Cargo/Representação	Matrícula	Lotação	Função na comissão
Etiene Santiago Carneiro	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1937026	SER-CE	Presidente
Aline Barros da Costa	Pedagoga	1264010	SER-CE	Membro
Brenda Grazielle Mercedes Silva	Administradora	1661368	SER-GAB	Membro
Cassiana Mendes dos Santos Almeida	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3063181	SER-DA	Membro
Delka de Oliveira Azevedo	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2442913	SER-AGROPES	Membro
Eliane Silva Queiroz	Técnica em Assuntos Educacionais	3012327	SER-NUAPE	Membro
Geusa da Purificacao Pereira	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1825703	SER-CE	Membro

Larissa Rodrigues de Oliveira Sousa	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3034501	SER-CCTIA	Membro
Márcia Eliana Martins	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3034233	SER-GESCOOP	Membro
Maria Antônia Carvalho Lima de Jesus	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3033449	SER-CE	Membro
Marília Mércia Lima Carvalho Carneiro	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2345897	SER-CIBIO	Membro
Neyla Reis dos Santos Silva	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2669187	SER-AGROIPRO	Membro
Silvani Silva Almeida	Técnica em Enfermagem	1307812	SER-CAE	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD0002 - SER-DG**, em 10/08/2021 16:00:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 222534

**Código de Autenticação:** 2e533ec50a



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Serrinha

**PORTARIA 40/2021 - SER-GAB/SER-DG/RET/IFBAIANO, de 24 de agosto de 2021**

Designa servidores para fiscalização do Contrato nº 05/2017, em atendimento ao art. 67 da Lei n.º 8.666/93 do IF Baiano, Campus Serrinha do IF Baiano, *Campus Serrinha*.

O DIRETOR-GERAL *PRÓ TEMPORE DO CAMPUS SERRINHA* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.471, de 04/06/2018, publicada no Diário Oficial da União de 05/06/2018, **CONSIDERANDO:**

- o teor do processo nº 0214538.00250815/2021-08, de 11 de Agosto de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar servidores para fiscalização do Contrato nº 05/2017, celebrado com a EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A (EMBASA), cujo objeto é o fornecimento de água tratada, em atendimento ao art. 67 da Lei n.º 8.666/93, os seguintes servidores(as):

Servidor(a)	Matrícula Siape	Cargo	Lotação	Função na comissão
Hortencia Araujo Soares	2331799	Técnica de Laboratório	SER-NAGP	Titular
Joyce Santana Araujo	3012941	Tradutora Interprete de Linguagem de Sinais	SER-NAPNE	Suplente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD0002 - SER-DG**, em 24/08/2021 09:55:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 227233

**Código de Autenticação:** 05e319d1dd







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Serrinha

**PORTARIA 41/2021 - SER-GAB/SER-DG/RET/IFBAIANO, de 24 de agosto de 2021**

Designa servidores para fiscalização do Contrato nº 01/2021, em atendimento ao art. 67 da Lei n.º 8.666/93 do IF Baiano, Campus Serrinha.

O DIRETOR-GERAL *PRÓ TEMPORE DO CAMPUS SERRINHA* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.471, de 04/06/2018, publicada no Diário Oficial da União de 05/06/2018, **CONSIDERANDO:**

- o teor do processo nº 0214538.00250815/2021-08, de 11 de Agosto de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar servidores para fiscalização do Contrato nº 01/2021, celebrado com a Empresa SUPRIRCOPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é o serviço de impressão departamental, em atendimento ao art. 67 da Lei n.º 8.666/93, os seguintes servidores(as):

Servidor(a)	Matrícula Siape	Cargo	Lotação	Função na comissão
Raimundo Junior Ribeiro de Amorim	1798774	Técnico de Tecnologia da Informação	SER-NGTI	Titular
Givaldo de Oliveira Costa	3081828	Técnico em Contabilidade	SER-GAB	Suplente

Art. 2º Revogar a PORTARIA 5/2021 - SER-GAB/SER-DG/RET/IFBAIANO, de 25 de março de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD0002 - SER-DG**, em 24/08/2021 09:56:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 227239

**Código de Autenticação:** 6fa9dd4b7b



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Serrinha

**PORTARIA 42/2021 - SER-GAB/SER-DG/RET/IFBAIANO, de 24 de agosto de 2021**

Designa servidores para fiscalização do Contrato nº 04/2017, em atendimento ao art. 67 da Lei n.º 8.666/93 do IF Baiano, *Campus Serrinha*.

O DIRETOR-GERAL *PRÓ TEMPORE DO CAMPUS SERRINHA* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.471, de 04/06/2018, publicada no Diário Oficial da União de 05/06/2018, **CONSIDERANDO:**

- o teor do processo nº 0214538.00250815/2021-08, de 11 de Agosto de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar servidores para fiscalização do Contrato nº 04/2017, celebrado com a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica, em atendimento ao art. 67 da Lei n.º 8.666/93, os seguintes servidores(as):

Servidor(a)	Matrícula Siape	Cargo	Lotação	Função na comissão
Eliane Silva de Queiroz	3012327	Técnica em Assuntos Educacionais	SER-NUAPE	Titular
Brenda Grazielle Mercedes Silva	1661368	Administração	SER-GAB	Suplente

Art. 2º Revogar a PORTARIA 26/2020 - SER-DG/RET/IFBAIANO, de 30 de março de 2020 .

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD0002 - SER-DG**, em 24/08/2021 09:57:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 227219

**Código de Autenticação:** 5d7f538e86





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Serrinha

**PORTARIA 43/2021 - SER-GAB/SER-DG/RET/IFBAIANO, de 26 de agosto de 2021**

Constitui Comissão Eleitoral Específica para coordenação da escolha da Comissão Eleitoral Local do Campus Serrinha, para a eleição dos(as) representantes do Conselho Superior (CONSUP) do Instituto Federal Baiano - biênio 2021-2023.

O DIRETOR-GERAL *PRÓ TEMPORE DO CAMPUS SERRINHA* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.471, de 04/06/2018, publicada no Diário Oficial da União de 05/06/2018, Seção 2, página 25, e de acordo com as disposições contidas na Lei 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Edital nº 115/2021, de 20 de agosto de 2021, referente ao processo de escolha de representantes docentes, técnicos administrativos em educação e discentes para composição do Conselho Superior do Instituto Federal Baiano;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, a Comissão Eleitoral Específica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus Serrinha*:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula Siape	Lotação	Função na comissão
Geusa da Purificação Pereira	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1825703	SER-CE	Presidente
Ana Rita Carlos Brito	Assistente em Administração	1893710	SER-CFC	Membro
Eliane Silva de Queiroz	Técnica em Assuntos Educacionais	3012327	SER-NUAPE	Membro

Art. 2º São atribuições da comissão:

I – promover a escolha dos(as) representantes de cada categoria (discente, docente e técnico-administrativo), com seus respectivos suplentes, para constituírem a Comissão Eleitoral Local do Campus Serrinha;

II - repassar o resultado da escolha dos(as) representantes de cada categoria para a Comissão Eleitoral Geral para conhecimento, e ao Gabinete da Direção-Geral deste campus, para designação da Comissão Eleitoral Local;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD0002 - SER-DG**, em 26/08/2021 18:02:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 228481

**Código de Autenticação:** e122167f73



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Serrinha

**PORTARIA 44/2021 - SER-GAB/SER-DG/RET/IFBAIANO, de 27 de agosto de 2021**

Revoga a Portaria n.º 43/2021 que constituiu a Comissão Eleitoral Específica para coordenação da escolha da Comissão Eleitoral Local do Campus Serrinha, para a eleição dos(as) representantes do Conselho Superior (CONSUP) do Instituto Federal Baiano - biênio 2021-2023.

O DIRETOR-GERAL *PRÓ TEMPORE DO CAMPUS SERRINHA* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.471, de 04/06/2018, publicada no Diário Oficial da União de 05/06/2018, Seção 2, página 25, e de acordo com as disposições contidas na Lei 11.892, de 29/12/2008

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a PORTARIA 43/2021 - SER-GAB/SER-DG/RET/IFBAIANO, de 26 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD0002 - SER-DG**, em 27/08/2021 08:57:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 228498

**Código de Autenticação:** 73c1a20b6f



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Serrinha

**PORTARIA 45/2021 - SER-GAB/SER-DG/RET/IFBAIANO, de 27 de agosto de 2021**

Constitui Comissão Eleitoral Específica para coordenação da escolha da Comissão Eleitoral Local do Campus Serrinha, para a eleição dos(as) representantes do Conselho Superior (CONSUP) do Instituto Federal Baiano - biênio 2021-2023.

O DIRETOR-GERAL *PRÓ TEMPORE DO CAMPUS SERRINHA* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.471, de 04/06/2018, publicada no Diário Oficial da União de 05/06/2018, Seção 2, página 25, e de acordo com as disposições contidas na Lei 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Edital nº 115/2021, de 20 de agosto de 2021, referente ao processo de escolha de representantes docentes, técnicos administrativos em educação e discentes para composição do Conselho Superior do Instituto Federal Baiano;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, a Comissão Eleitoral Específica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus Serrinha*:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula Siape	Lotação	Função na comissão
Cassiana Mendes dos Santos Almeida	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3063181	SER-DA	Presidente
Brenda Grazielle Merces Silva	Administradora	1661368	SER-GAB	Membro
Kerdoval da Silva Souza	Técnico em Agropecuária	1246305	SER-DAP	Membro

Art. 2º São atribuições da comissão:

I – promover a escolha dos(as) representantes de cada categoria (discente, docente e técnico-administrativo), com seus respectivos suplentes, para constituírem a Comissão Eleitoral Local do Campus Serrinha;

II - repassar o resultado da escolha dos(as) representantes de cada categoria para a Comissão Eleitoral Geral para conhecimento, e ao Gabinete da Direção-Geral deste campus, para designação da Comissão Eleitoral Local;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD0002 - SER-DG**, em 27/08/2021 08:58:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 228499

**Código de Autenticação:** 75b5b3eb68



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Serrinha

**PORTARIA 46/2021 - SER-GAB/SER-DG/RET/IFBAIANO, de 31 de agosto de 2021**

Constitui Comissão Eleitoral Local do *Campus Serrinha*, para a eleição dos(as) representantes do Conselho Superior (CONSUP) do Instituto Federal Baiano - biênio 2021-2023.

O DIRETOR-GERAL *PRÓ TEMPORE DO CAMPUS SERRINHA* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.471, de 04/06/2018, publicada no Diário Oficial da União de 05/06/2018, Seção 2, página 25, e de acordo com as disposições contidas na Lei 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Edital nº 115/2021, de 20 de agosto de 2021, referente ao processo de escolha de representantes docentes, técnicos administrativos em educação e discentes para composição do Conselho Superior do Instituto Federal Baiano;
- o Processo n.º 0214538.00250864/2021-52, de 30 de agosto de 2021;
- a Deliberação 2/2021 - RET-ELEICONSUP/COMISSOES/RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 30 de agosto de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, a Comissão Eleitoral Local responsável pela escolha dos representantes locais do *campus Serrinha* no Processo Eleitoral para as Eleições do CONSUP biênio 2021-2023 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Lotação	Função na comissão
<b>CATEGORIA DOCENTE</b>				
Geusa da Purificação Pereira	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1825703	SER-CE	Titular
Maria Erenita de Amorim Coelho	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2303819	SER-CE	Suplente
<b>CATEGORIA TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO</b>				
Eliane Silva de Queiroz	Técnica em Assuntos Educacionais	3012327	SER-NUAPE	Titular

Ana Rita Carlos Brito	Assistente em Administração	1893710	SER-CFC	Suplente
<b>CATEGORIA DISCENTE</b>				
Alaine Oliveira Damiao	Discente do Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas	20191SER07GT0002	IF Baiano <i>Campus</i> Serrinha	Titular
Meire Ane de Lima Costa	Discente do Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas	20191SER07GT0024	IF Baiano <i>Campus</i> Serrinha	Suplente

Art. 2º No exercício de suas atribuições compete à Comissão Eleitoral Local:

I. Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas no Edital nº 115/2021, de 20 de agosto de 2021.

II. Elaborar de acordo com as normas elencadas no item 5.5 do Edital as listas de votantes de cada categoria de sua respectiva unidade, em formato CSV, contendo login do suap, e-mail e nome completo. E encaminhar as listas à Comissão Eleitoral Geral.

III. as listas de discentes devem ser elaboradas em separado de acordo com os níveis: Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio, Graduação e Pós-Graduação;

IV. Atender as solicitações feitas pela Comissão Eleitoral Geral, especificamente emitir parecer sobre os recursos interpostos contra a lista de votantes de sua unidade, e as que porventura não constem no Edital.

V. Aos (às) integrantes das comissões eleitorais fica vedada a inscrição como candidatos(as) à eleição para o CONSUP.

VI. Caberá ao Diretor Geral do *campus* disponibilizar à Comissão Eleitoral os meios necessários para a completa operacionalização do processo de consulta à comunidade acadêmica.

Art. 3º Esta Portaria perderá sua validade assim que o Processo Eleitoral para escolha dos representantes do CONSUP biênio 2021-2023 for encerrado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD0002 - SER-DG**, em 31/08/2021 14:11:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 229567

**Código de Autenticação:** 9b217136ee





**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**Portaria de Pessoal 684/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de agosto de 2021**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo nº 0214538.00250691/2021-57, de 05 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º INTEGRAR à Organização Gerencial deste Instituto Federal, a Função de Apoio à Gestão relacionada no Art. 2º desta Portaria, vinculada à estrutura administrativa do Campus Serrinha.

Art. 2º DESIGNAR o(a) servidor(a) abaixo nominado(a) para exercer a respectiva Função de Apoio à Gestão do Campus Serrinha e, inclusive, responsabilizar-se, perante a Coordenação do Curso Técnico em Alimentos do referido campus, pela carga patrimonial dos bens móveis pertencentes ao ambiente físico onde será desenvolvida tal função, conforme a seguir:

Servidor(a)			Função de Apoio à Gestão	
Nome	Matrícula Siape	Cargo	Denominação	Vinculação
Maria Antônia Carvalho Lima de Jesus	3033449	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Responsável pela Coordenação do Curso Técnico em Alimentos	Diretoria Acadêmica

Art. 3º DETERMINAR, para a função acima mencionada, as seguintes atribuições:

- I - coordenar o processo de ingresso de estudantes do referido curso;
- II - elaborar editais de ingresso de estudantes junto ao colegiado do curso;
- III - organizar calendário de aulas das disciplinas da Pós-graduação, bem como convidar docentes para assumir as disciplinas quando necessário;
- IV - presidir reuniões do Colegiado do Curso, obedecendo as normas do Regimento Interno;
- V - organizar e presidir reuniões com o corpo docente e discente do referido curso;
- VI - assessorar a Secretaria de Registros Acadêmicos no que compete a documentação Pertinente ao curso;
- VII - organizar e manter sob sua guarda documentos pertinentes ao curso;
- VIII - acompanhar a frequência dos estudantes;

IX - acompanhar o processo de avaliação dos discentes e docentes durante o curso;

X - organizar e coordenar a realização de eventos científicos relacionados ao curso;

XI - acompanhar a aplicação do orçamento institucional destinado ao curso;

XII - avaliar solicitações de discentes e docentes em assuntos pertinentes ao curso, e deliberar junto ao colegiado;

XIII - acompanhar e executar o cumprimento das determinações institucionais pertinentes ao curso.

Art. 4º ESTABELECEM que a atividade de apoio objeto desta Portaria deverá ser exercida respeitando as condições funcionais do cargo exercido pelo servidor.

Art. 5º As atribuições relacionadas nesta Portaria têm natureza técnica, operacional e\ou burocráticas, e assim não ensejam gratificação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 27/08/2021 14:25:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 228599

**Código de Autenticação:** 95f876bb68



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Serrinha

**Portaria Normativa 1/2021 - SER-GAB/SER-DG/RET/IFBAIANO,  
de 24 de agosto de 2021**

Dispõe sobre as orientações complementares para o planejamento, execução e avaliação das atividades de estágio supervisionado curricular obrigatório, enquanto perdurar a situação de excepcionalidade provocada pela pandemia da Covid-19

**O DIRETOR-GERAL *PRÓ TEMPORE DO CAMPUS SERRINHA*** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.471, de 04/06/2018, publicada no Diário Oficial da União de 05/06/2018, Seção 2, página 25, **CONSIDERANDO:**

- O teor do processo n.º 0214538.00250713/2021-53, de 05 de Julho de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer orientações gerais acerca do Estágio Supervisionado curricular obrigatório, dos cursos técnicos de nível médio (Integrado e Subsequente) enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Serrinha.

Art. 2º Conforme Nota Técnica Conjunta do Ministério Público do Trabalho (MPT) e da Procuradoria Geral do Trabalho (PGT) Nº 05/2020 e Resolução 90/2020-OS CONSUP/IF Baiano, de 28 de outubro de 2020, fica proibida a realização de prática de estágio supervisionado presencial para estudantes menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 3º Em se tratando de estudantes com 18 anos ou mais, objetivando a precípua preservação da saúde, fica decidido que a realização do estágio obrigatório presencial ocorra somente quando houver o retorno desta modalidade de atividade.

Art. 4º As atividades de orientação de estágio obrigatório devem ser mantidas, exclusivamente enquanto perdurar o período de excepcionalidade da pandemia, de maneira não presencial, mediadas pelos recursos elencados na Resolução 90/2020.

Art. 5º Poderá ser autorizado, em caráter excepcional, o desenvolvimento das práticas profissionais de estágio obrigatório por meio de recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais.

§1º A aplicação da substituição das práticas profissionais de estágio presenciais por meio das Atividades Práticas Não Presenciais (APNPs), deve obedecer às Diretrizes Curriculares Nacionais aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação e as portarias do Ministério da Educação Nº 544/2020 e Nº 617/2020.

§2º A autorização para realização dos estágios obrigatórios de forma não presencial para estudantes dos cursos técnicos, será avaliada considerando a natureza do curso, a viabilidade de realização remota, a concordância da Unidade Concedente e do professor orientador, os objetivos de aprendizagem, as competências e habilidades a serem desenvolvidas, assim como a necessidade de tais atividades para integralização do curso.

Art. 6º Para os cursos técnicos de nível médio, serão contabilizados como carga horária de estágio obrigatório as seguintes atividades:

I - Participação em projetos de Pesquisa (com ou sem fomento), desde que relacionados à área de formação (Agropecuária, Agroecologia, Agroindústria e Alimentos) e registrados na Coordenação de Pesquisa. Poderão ser aproveitados até 100% da carga horária;

II - Participação em projetos de Extensão (com ou sem fomento), desde que relacionados à área de formação (Agropecuária, Agroecologia, Agroindústria e Alimentos) e registrados na Coordenação de Extensão. Poderão ser aproveitados até 100% da carga horária;

III - Participação em projetos de Ensino (com ou sem fomento), desde que relacionados à área de formação (Agropecuária, Agroecologia, Agroindústria e Alimentos) e registrados na Coordenação de Ensino. Poderão ser aproveitados até 100% da carga horária;

IV - Participação em Monitoria (bolsista ou voluntário), preferencialmente relacionados à área de formação (Agropecuária, Agroecologia, Agroindústria e Alimentos). Poderão ser aproveitados até 100% da carga horária;

V - Revisão de Literatura a partir de textos relacionados à área de formação (Agropecuária, Agroecologia, Agroindústria e Alimentos) para os alunos que já cumpriram, no mínimo, 80% da carga horária total do Estágio supervisionado desde que submetida à periódicos (impressos ou eletrônicos);

VI - Publicação de textos em Revistas Científicas, livros impressos e e-books, desde que relacionados à área de formação;

VII - Textos aceitos para publicação em Revistas Científicas, livros impressos e e-books, desde que relacionados à área de formação e com apresentação da Carta de aceite definitiva;

VIII - Produção de cartilhas e/ou e-books (com ISBN) relacionadas à área de formação;

IX- Produção de protótipos, produtos educativos e/ou soluções técnicas;

X - Participação em eventos acadêmicos e/ou científicos relacionados à área de formação (Seminários, Semanas, Fóruns, Simpósio, Congresso, etc.);

XI- Participação em eventos acadêmicos e/ou científicos relacionados à área de formação como monitor;

XII- Participação em eventos acadêmicos e/ou científicos relacionados à área de formação como autor (banner, comunicação oral, palestra, mesa redonda e etc.);

XIII- Publicação de resumos ou textos relacionados à área de formação em anais de eventos científicos;

XIV- Participação em cursos de capacitação e aperfeiçoamento (presenciais ou online) relacionados à área de formação.

§1º O cômputo de carga horária destas atividades, apresentadas mediante formulário específico disponibilizado, somente ocorrerá após avaliação e validação pelo Conselho de Curso;

§2º A carga horária deverá ser comprovada por meio de documentos válidos (certificados, atestados, declarações ou afins) emitidos pelas instituições nas quais o estudante desenvolveu as atividades, devidamente identificadas com timbre ou assinatura eletrônica;

§3º Para o cômputo da nota obtida mediante avaliação do formulário apresentado pelo estudante, o Conselho de Curso utilizará os seguintes critérios de pontuação:

I- Atividades desenvolvidas totalmente na área específica – 10,0 (dez pontos);

II- Atividades desenvolvidas parcialmente na área específica - 9,0 (nove pontos);

III- Atividades desenvolvidas totalmente em áreas afins – 8,0 (oito pontos).

§4º Toda documentação necessária para avaliação deverá ser entregue pelos estudantes por meio digital no período a ser informado no calendário acadêmico e tramitado via e-mail para coordenação de Estágio do Campus;

§5º É de inteira responsabilidade do estudante a entrega completa dos comprovantes e a sua veracidade;

§6º Serão válidas apenas aquelas atividades realizadas pelo aluno a partir do momento em que iniciou o ensino Integrado/Subsequente no IF Baiano;

§7º Todas essas atividades constantes nos incisos de I a VI deverão ser acompanhadas/orientadas por docentes deste Campus.

Art. 7º Para contabilização da carga horária das atividades constantes no Artigo 6º, serão adotados os seguintes critérios conforme Barema:

ITEM	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
01	I - Participação em projetos de Pesquisa (com ou sem fomento), desde que relacionados à área de formação (Agropecuária, Agroecologia, Agroindústria e Alimentos) e registrados na Coordenação de Pesquisa.	100% da carga horária comprovada	01	
02	II - Participação em projetos de Extensão (com ou sem fomento), desde que relacionados à área de formação (Agropecuária, Agroecologia, Agroindústria e Alimentos) e registrados na Coordenação de Extensão.	100% da carga horária comprovada	01	
03	III - Participação em projetos de Ensino (com ou sem fomento), desde que relacionados à área de formação (Agropecuária, Agroecologia, Agroindústria e Alimentos) e registrados na Coordenação de Ensino.	100% da carga horária comprovada	01	

04	IV - Participação em Monitoria (bolsista ou voluntário), preferencialmente relacionados à área de formação (Agropecuária, Agroecologia, Agroindústria e Alimentos).	100% da carga horária comprovada	01	
05	V - Revisão de Literatura a partir de textos relacionados à área de formação (Agropecuária, Agroecologia, Agroindústria e Alimentos) para os alunos que já cumpriram, no mínimo, 80% da carga horária total do Estágio supervisionado desde que submetida à periódicos (impressos ou eletrônicos).	75h	01	
06	VI- Publicação de textos em Revistas Científicas, livros impressos e e-books, desde que relacionados à área de formação.	150h	01	
07	VII - Textos aceitos para publicação em Revistas Científicas, livros impressos e e-books, desde que relacionados à área de formação e com apresentação da Carta de aceite definitiva.	130h	01	
08	VIII - Produção de cartilhas e/ou e- books (com ISBN) relacionadas à área de formação.	120h	01	
09	IX- Produção de protótipos, produtos educativos e/ou soluções técnicas.	120h	01	
10	X - Participação em eventos acadêmicos e/ou científicos relacionados à área de formação (Seminários, Semanas, Fóruns, Simpósio, Congresso, etc.).	10h	10	
11	XI- Participação em eventos acadêmicos e/ou científicos relacionados à área de formação como monitor	30h	02	
12	XII- Participação em eventos acadêmicos e/ou científicos relacionados à área de formação como autor (banner, comunicação oral, palestra, mesa redonda e etc.).	50h	03	
13	XIII- Publicação de resumos ou textos relacionados à área de formação em anais de eventos científicos.	50h	03	
14	XIV- Participação em cursos de capacitação e aperfeiçoamento (presenciais ou online) relacionados à área de formação.	Até 08h = 25h Até 16h=50h Até 40h = 75h Acima de 60h = 100h	03	



Art. 8º Após a contabilização e validação dos documentos pelo Conselho de Curso, as notas serão encaminhadas à Coordenação de Estágio e Secretaria de Registros Acadêmicos do Campus para emissão da declaração de conclusão de Carga Horária de Estágio;

Art. 9º As recomendações previstas neste documento estão em conformidade com Resolução 90/2020 - OS- CONSUP/IFBAIANO, e servem de orientação para prática de estagio curricular obrigatório enquanto permanecer o estado de emergência de saúde pública de importância internacional em razão da pandemia causada pela COVID-19.

Art. 10º Os casos omissos e as situações excepcionais serão submetidos a análise dos Colegiados/Conselhos de Cursos.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LEANDRO DOS SANTOS DAMASCENO**

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD0002 - SER-DG**, em 24/08/2021 09:56:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 226735

**Código de Autenticação:** 8c16b1a16c



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 1356/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE AGOSTO DE 2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250151/2021-96**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D303** para **D304**, ao servidor **JOSE CLERISON SANTOS ALVES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2042397**, SIAPECAD nº **01821718**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, relativo ao interstício de 17 de julho de 2019 a 16 de julho de 2021 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **17 de julho de 2021**.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, Reitor**, em 02 de agosto de 2021 as 10:08.

Com fundamentação baseada no art. 6º, do [Decreto nº 8.539](#), de 8 de outubro de 2015, com Redação dada pelo art. 12 do [Decreto nº 10.543](#), de 2020.



Este documento foi gerado pelo SIPPAG em 29 de julho de 2021 as 14:26. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou [Clique Aqui](#) ou acesse <http://sippag.ifbaiano.edu.br/valida.php> e forneça os dados abaixo:

**Tipo de Documento:** Portaria

**Código de Validação:** 1F1AD57042DE6177134D5871FEFC1229



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 1384/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE AGOSTO DE 2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250740/2021-74**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D103**, à servidora **JOYCE SANTANA ARAUJO**, ocupante do cargo de Tradutor Interpretador de Linguagem Sinais, SIAPE nº **3012941**, SIAPECAD nº **02201229**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, relativo ao interstício de 5 de agosto de 2019 a 4 de fevereiro de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **05 de fevereiro de 2021**.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, Reitor**, em 02 de agosto de 2021 as 10:12.

Com fundamentação baseada no art. 6º, do [Decreto nº 8.539](#), de 8 de outubro de 2015, com Redação dada pelo art. 12 do [Decreto nº 10.543](#), de 2020.



Este documento foi gerado pelo SIPPAG em 28 de julho de 2021 as 19:01. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou [Clique Aqui](#) ou acesse <http://sippag.ifbaiano.edu.br/valida.php> e forneça os dados abaixo:

**Tipo de Documento:** Portaria

**Código de Validação:** D477A46A345040E649A2070164D97EB7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1430/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 11 DE AGOSTO DE 2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250783/2021-50**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, ao servidor **RODRIGO ALMEIDA SAMPAIO**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Area, SIAPE nº **3162081**, SIAPECAD nº **02334328**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, relativo ao interstício de 29 de janeiro de 2020 a 28 de julho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **29 de julho de 2021**.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, Reitor**, em 11 de agosto de 2021 as 09:24.

Com fundamentação baseada no art. 6º, do [Decreto nº 8.539](#), de 8 de outubro de 2015, com Redação dada pelo art. 12 do [Decreto nº 10.543](#), de 2020.



Este documento foi gerado pelo SIPPAG em 09 de agosto de 2021 as 10:06. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou [Clique Aqui](#) ou acesse <http://sippag.ifbaiano.edu.br/valida.php> e forneça os dados abaixo:

**Tipo de Documento:** Portaria

**Código de Validação:** AB17C7500995B2B6CD02067FD6BF1759



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1448/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 11 DE AGOSTO DE 2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250757/2021-21**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C203** para **C204**, ao servidor **EDVAN DOS SANTOS ANGELO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **2332781**, SIAPECAD nº **02093643**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, relativo ao interstício de 15 de agosto de 2019 a 14 de fevereiro de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **15 de fevereiro de 2021**.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, Reitor**, em 11 de agosto de 2021 as 09:29.

Com fundamentação baseada no art. 6º, do [Decreto nº 8.539](#), de 8 de outubro de 2015, com Redação dada pelo art. 12 do [Decreto nº 10.543](#), de 2020.



Este documento foi gerado pelo SIPPAG em 02 de agosto de 2021 as 15:27. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou [Clique Aqui](#) ou acesse <http://sippag.ifbaiano.edu.br/valida.php> e forneça os dados abaixo:

**Tipo de Documento:** Portaria

**Código de Validação:** E8C95D1569E320160CC4BDD5141FBA74